

ERRATA I

CREENCIAMENTO Nº07/2022

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), por intermédio da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 148/22/DPR, vem por meio deste documento, retificar o Edital de Credenciamento 07/2022 que trata do procedimento de credenciamento de agentes econômicos para prestação dos serviços de recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAGECE venha a emitir, e autorizar, em todos os municípios do Estado do Ceará, conforme condições abaixo:

1) Fica alterado os subitens 4.7.1; 4.8.5; 7.4 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4.7. DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

4.7.1. A Instituição Financeira manterá os documentos de controle de arrecadação, em meios eletrônicos ou outros meios legais, por até 24 (vinte e quatro) meses, colocando a disposição da CAGECE sempre que solicitado. Não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os repasses da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil. A quitação dos valores acima mencionados deverá ser realizada através de crédito na conta corrente 22015-9, agência 008-6 do Banco do Brasil – 001.

Leia-se:

4.7. DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

4.7.1. A Instituição Financeira manterá os documentos de controle de arrecadação, em meios eletrônicos ou outros meios legais, por até **180 (cento e oitenta) dias**, colocando a disposição da CAGECE sempre que solicitado. Não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os repasses da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil. A quitação dos valores acima mencionados deverá ser realizada através de crédito na conta corrente 22015-9, agência 008-6 do Banco do Brasil – 001.



Onde se lê:

4.8. DA TRANSMISSÃO DE DADOS

...4.8.5. A Instituição Financeira manterá os arquivos gerados à disposição da CAGECE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

4.8. DA TRANSMISSÃO DE DADOS

...4.8.5. A Instituição Financeira manterá os arquivos gerados à disposição da CAGECE, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Onde se lê:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4. Manter a fatura (em meio eletrônico ou outros meios legais) arquivadas por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4. Manter a fatura (em meio eletrônico ou outros meios legais) arquivadas por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

2) Fica alterado os subitens 5.12.1; 5.13.5 DO ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Onde se lê:

5.12. DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

5.12.1. A Instituição Financeira manterá os documentos de controle de arrecadação, em meios eletrônicos ou outros meios legais, por até 24 (vinte e quatro) meses, colocando a disposição da CAGECE sempre que solicitado. Não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os repasses da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil.



Leia-se:

5.12. DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

5.12.1. A Instituição Financeira manterá os documentos de controle de arrecadação, em meios eletrônicos ou outros meios legais, por até **180 (cento e oitenta) dias**, colocando a disposição da CAGECE sempre que solicitado. Não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os repasses da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil.

Onde se lê:

5.13. DA TRANSMISSÃO DE DADOS

5.13.5. A Instituição Financeira manterá os arquivos gerados à disposição da CAGECE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

5.13. DA TRANSMISSÃO DE DADOS

5.13.5. A Instituição Financeira manterá os arquivos gerados à disposição da CAGECE, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

3) As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

FÉRIAS

MÁRCIA LEITE DA SILVA
GEFIN

[Handwritten signature]

TERCIO CARVALHO DE ALMEIDA
GEFAR

[Handwritten signature]
CARLOS ALBÉRCIO M. LOPES JÚNIOR
GETIC

[Handwritten signature]
MÁRIA NECY CATUNDA DE ANDRADE
GGONT
Supervisor de Incentivos Fiscais
GGONT - CAGECE

[Handwritten signature]

CRISTIANO SILVA EUGÊNIO DE SOUZA
GEFIN
Gerente Financeiro
GEFIN - CAGECE

[Handwritten signature]
MÁRCIA DE ALENCAR HILUY
GEFIN

[Handwritten signature]
KÁTIA CILENE DOS SANTOS SILVA
Supervisora de Gestão
Financeira de Contratos
GEFIN - CAGECE

convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 09/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.629.519,17 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 25 de outubro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e EDNALDO DE LAVOR COURAS (Prefeito do Município de Iguatu – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Antônio Caio de Abreu Timbó, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Concorrência Pública nº 20220045 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-253 E ACESSO A BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, COM EXTENSÃO DE 5,86KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor das seguintes empresas vencedoras do aludido certame licitatório: **CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES** (CETUS CONSTRUTORA EIRELI E ARN CONSTRUÇÕES LTDA), pelo valor global de R\$ 4.731.412,84 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza, 26 de outubro de 2022 JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO 065/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 07488122/2022 INTERESSADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: 819716 CONTRATO Nº 0065/2020 SACC: 1138712 CNPJ: 73.694.788/0001-57 DESCRIÇÃO DA DESPESA: REF. A CONSTRUÇÃO DA BASE DE OPERAÇÃO DO CIOPAER NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. 9º MEDIÇÃO PARCIAL (21.05.2021 A 20.06.2021). CONTRATO Nº 0065/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Dívida de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 5.966,68 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). ORDENADOR DE DESPESA: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Fortaleza, 21 de outubro de 2022. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Ordenador de Despesa. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

VIPROC: 08833575/2022 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO Nº005/2019

Nº DO PROCESSO: 08833575/2022 INTERESSADO: **DATERA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 005/2019; SACC: 1077111; CNPJ: 10.477.919/0001-24; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE A REAJUSTE DE PREÇOS, OBRA; CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, TANCREDO NEVES, FORTALEZA-CE – BPMA, FLORESTA DO CURIÓ, PARQUE DO COCÓ, MARANGUAPINHO, JARDIM IRACEMA, VILA VELHA, RESIDENCIAL LUIZ GONZAGA, COAÇU/SANTA ROSA, PERÍODO: 219/2020 E 2021, DO CONTRATO 005/2019. NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO - VALOR: R\$ 565.461,42 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Fortaleza, 25 de outubro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

COMUNICADO

ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DE AGENTES ECONÔMICOS

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE torna público a alteração do Regulamento de Credenciamento de Agentes econômicos para prestação dos serviços de recebimento das Contas de Água e Esgotamento Sanitário. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico (www.cagece.com.br) ou comparecer a Cagece, na Gerência Financeira - Gefin, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza/CE, onde poderão obter o Regulamento e demais informações. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 - Processo nº 0852.000117/2022-05 -Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02 de novembro de 2022, para terminar em 01 de fevereiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa e Helder Bomfim de Macêdo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0032/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FR ARCANJO MATOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º e art. 126, II, alíneas “a” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de –R\$ 10.773,90 (dez mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), na ordem de –0,97%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 139.559,97 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), em percentual correspondente a 12,56%, sobre o valor global do

